



PARTE H

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 14786/2013

Aviso discussão pública

Alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes

Abertura do período de discussão pública

Faz-se público, para efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 77.º, por remissão do artigo 96.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que a Câmara Municipal de Abrantes deliberou em 16 de setembro de 2013, após conclusão do período de acompanhamento e concertação, proceder à abertura de um período de 30 dias úteis para discussão pública da presente proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Abrantes, contado a partir do 5.º dia subsequente ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante o referido período, o projeto de alteração ao plano diretor municipal e os inerentes elementos, estarão disponíveis para consulta dos interessados nos seguintes locais:

Câmara Municipal de Abrantes (Praça Raimundo Soares 2200-366 Abrantes);

Site da Câmara Municipal (<http://www.cm-abrantes.pt>)

Os interessados podem apresentar reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento, por carta e dirigido à Presidente da Câmara Municipal ou através de correio eletrónico (*e-mail*: sot.dou.dou@cmabrantes.pt) referindo expressamente discussão pública da Alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes, com a identificação e morada de contacto do signatário, para efeitos da resposta nos prevista nos n.º 5 e 6 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e para efeitos de promover qualquer esclarecimento, caso a manifestação se enquadre no n.º 7 do artigo 77.º do diploma legal acima mencionado.

Para os devidos efeitos, é publicado o presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, na comunicação social e página da Internet da Câmara Municipal.

15 de novembro de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, *Maria do Céu Albuquerque*.

207421482

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Despacho n.º 15749/2013

Chefe da Divisão Municipal do Potencial Humano e Local

Nomeação em Regime de Substituição

Considerando que:

O Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Alenquer foi aprovado pela assembleia municipal, na sua sessão realizada no dia 27 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada na sua reunião de 10 de dezembro de 2012 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro;

Que o lugar de chefe de Divisão Municipal do Potencial Humano e Local se encontra vago e que se torna urgente garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica;

Considerando ainda, que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, em caso de vacatura de lugar;

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição para exercer o cargo de chefe de Divisão Municipal do Potencial Humano e Local, nas áreas da ação social, educação, juventude e saúde, a licenciada Tânia Raquel Silvestre Esteves.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2013.

25 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*, Dr.

207425013

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 14787/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 22 de outubro de 2013, nomeei, com efeitos àquela data, em regime de comissão de serviço e ao abrigo do disposto na alínea *d*), n.º 2 do artigo 42.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para desempenhar funções no meu Gabinete de Apoio Pessoal os senhores:

Adjunto, João Luís de Carvalho Adegas, Técnico Superior, desta Autarquia;

Secretário, Paulo Miguel Gonçalves Pereira, Assistente Técnico, desta Autarquia.

Secretário do gabinete de Apoio à Vereação o senhor Filipe Gonçalves da Silva, Licenciado em Gestão.

7 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

307399702

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Editais (extrato) n.º 1076/2013

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha:

Torna público que, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 02 de setembro de 2013, se encontra aberto Inquérito Público, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente no *Diário da República*, a Proposta de Alteração à alínea *d*) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal do Idoso, que a seguir se transcreve:

Proposta de Alteração à alínea *d*) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal do Idoso

«Artigo 5.º

1.
2.
- a)
- b)
- c)
- d) A redução na faturação da água aplica-se quando for igual ou inferior a € 15,07 por fatura, aplicando-se a este valor um desconto de 50 %.»

Para constar se passa o presente e outros de integral teor, vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

18 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

207420697